

Acordo de leniência da Braskem envolve programa de compliance

(Divulgação/Braskem)



Divulgação

Em 14 de dezembro de 2016, como parte de acordo firmado entre autoridades brasileiras, suíças e norte-americanas, a força-tarefa da operação "lava jato" no Ministério Público Federal no Paraná celebrou acordo de leniência com a Braskem.

A companhia petroquímica, que faz parte do grupo Odebrecht, assumiu uma série de obrigações: fornecer às autoridades informações e documentos relacionados a práticas ilícitas, cessar completamente o envolvimento nesses fatos, e ressarcir os cofres públicos em mais de R\$ 2,3 bilhões.

Além disso, o acordo estabeleceu ainda a obrigação de implantar mecanismos destinados a assegurar a adequação e a efetividade das práticas de integridade, prevenindo a ocorrência de novos ilícitos e privilegiando em grau máximo a ética e a transparência na condução de seus negócios.

A empresa se submeteu, desde a homologação do instrumento em 2017, o monitoramento independente realizado por profissionais especializados, às custas da empresa e sob supervisão do MPF.

Também foi avaliado o comprometimento do conselho de administração e da alta gerência com a implementação de um programa efetivo de *compliance*.

O Ministério Público Federal acompanhou todo o processo, marcado por três relatórios de acompanhamento, apresentados pelos monitores em abril e setembro de 2018, e em julho de 2019.

No início do mês passado, os monitores certificaram que a companhia atendeu às obrigações assumidas no acordo de leniência assinado com o MPF, assim como às normas da [Lei nº 12.846](#), na forma estabelecida pelos artigos 41 e 42 do [Decreto nº 8.420](#).

Todas as recomendações feitas pelos monitores independentes, para a estruturação e funcionamento do programa de *compliance*, foram atendidas pela empresa. *Com informações da assessoria de imprensa do MPF-PR.*

Date Created

11/03/2020